



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 24/02/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

PROCESSO INTERNO Nº 24/2026

EMENTA

AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DE SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP, COM ENTREGA SOB DEMANDA, NAS DATAS 09/03 E 22/04.

AUTOR(ES)

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

PROTOCOLO PROTG-312731-8I8Q1Q-6G0J4C

DATA/HORA 24/02/2026 08:35:02

REGIME ORDINÁRIO

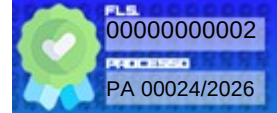
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Objeto da Demanda: Aquisição de arranjos florais naturais, destinados à ornamentação de Sessões Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com entrega sob demanda, nas datas 09/03 e 23/04.

1.2. Detalhamento da composição do objeto:

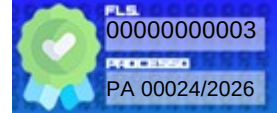
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	ARRANJO FLORAL DE CENTRO DE MESA 1,20 M COMP X 20 CM ALTURA X 30 CM LARGURA <u>Especificações mínimas:</u> Deverá ser fornecido arranjo floral para centro de mesa, do tipo horizontal e alongado, confeccionado exclusivamente com flores naturais, frescas e íntegras, em perfeito estado de conservação, sendo vedado o uso de flores artificiais, desidratadas ou com sinais de murchamento, escurecimento, manchas, pétalas danificadas, odores desagradáveis ou qualquer indício de deterioração. O arranjo deverá possuir, obrigatoriamente, as seguintes dimensões mínimas no produto final montado: 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de comprimento, 20 cm (vinte centímetros) de altura e 30 cm (trinta centímetros) de largura, devendo ser confeccionado sobre base linear com comprimento mínimo de 1,00 m (um metro), apropriada para arranjos horizontais (bandeja, recipiente rígido, vaso linear, cachepô ou estrutura equivalente), com utilização de espuma floral hidratada (tipo oasis) ou solução técnica equivalente, própria para flores naturais, garantindo estabilidade, fixação e durabilidade durante o período de uso. A base e os materiais de fixação não poderão ficar aparentes, devendo permanecer totalmente cobertos por folhagens e/ou acabamento compatível. Para composição do arranjo, a Contratada deverá utilizar flores e folhagens que assegurem volume, preenchimento e acabamento, observando-se, no mínimo, a presença de: rosas (preferencialmente em tons rosados e/ou vermelhos) como flores principais; astromélias (alstroemerias) e margaridas/crisântemos tipo spray como flores complementares de volume; gipsofila (mosquitinho) como elemento de preenchimento; e folhagens verdes de corte (tais como ruscus, aspargo, avenca, samambaia, sálal/pittosporum ou equivalentes), em quantidade suficiente para proporcionar preenchimento homogêneo,	UN	04





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



	acabamento e cobertura integral da base. As espécies poderão ser substituídas por equivalentes de mesma categoria e padrão estético, desde que preservadas as dimensões mínimas e a qualidade final do arranjo. A montagem deverá assegurar distribuição uniforme ao longo de todo o comprimento, sem falhas aparentes, com harmonia entre cores e volumes, mantendo o perfil baixo característico de centro de mesa e garantindo que o arranjo cumpra integralmente as dimensões especificadas, bem como o padrão de apresentação e qualidade exigidos. A Contratada será responsável pelo fornecimento do arranjo pronto e finalizado, com as flores devidamente hidratadas e acondicionadas, apto ao uso imediato no local indicado pela Contratante.		
--	--	--	--

1.3. Para cada Solenidade será utilizado 2 (dois) arranjos florais, conforme padrão usual utilizado pela Câmara Municipal de Votuporanga em ocasiões anteriores.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ornamentação e ambientação institucional das Sessões Solenes oficiais do Poder Legislativo, assegurando a adequada composição do cerimonial, o protocolo, a solenidade do ato e a valorização pública das homenagens, além de contribuir para a organização do espaço, recepção de autoridades e registros fotográficos e audiovisuais do evento.

2.2. No caso da Sessão Solene de 09/03, destinada à outorga do prêmio “Mulher Destaque – Maria Muro Pozzobon”, trata-se de honraria formalmente concedida por ato legislativo, cuja entrega se dá em Sessão Solene na semana do Dia Internacional da Mulher, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 1/2026.

2.3. De igual modo, a Sessão Solene de 23/04 corresponde à cerimônia anual de entrega da Medalha “Policial Padrão”, instituída no âmbito do Poder Legislativo, com previsão expressa de realização na semana do Dia das Polícias, em Sessão Solene designada para essa finalidade, nos termos da Resolução nº 7/2019.

2.4. Dessa forma, a contratação de arranjos florais naturais mostra-se necessária para atender às demandas de decoração oficial vinculadas a eventos institucionais previamente estabelecidos em norma, assegurando padrão compatível com a relevância das solenidades e com a imagem institucional do Legislativo, sendo o fornecimento dos arranjos ajustado às datas definidas para as cerimônias, de modo a garantir a entrega em condições adequadas de apresentação e conservação no momento de realização dos eventos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM

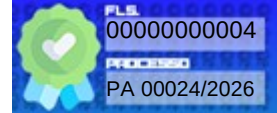
4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO: Imediato.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

6. ÁREA REQUISITANTE:

Diretoria Geral Administrativa

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Thiago Ruvieri Delalibera

Cargo: Diretor Administrativo em Exercício

E-mail: thiago@camaravotuporanga.sp.gov.br

Importante destacar, que o Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado pela Diretoria Administrativa após reunião com a Presidência desta Casa de Leis, a qual determinou a aquisição solicitada.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Responsável pela elaboração do DFD





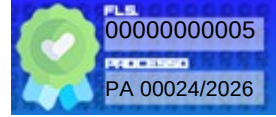
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 24/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	24/02/2026 11:40:13

FRIENDLY_NAME: THIAGO RUVIERI DELALIBERA 2023-11-12 19:29:52 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.11 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: XpwwfTH9v00r8ab76LEE1A== | VALID_FROM: 2023-11-12 22:29:59 | VALID_TO: 2026-11-11 22:29:59 | FINGERPRINT: 54F806FAD077D2F9F36FB27129CBCFB6395160E6 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D2A6EC660197F038B65D93355C089F32DFEF06B | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROCESSO INTERNO Nº 24/2026** - chave de acesso: **PROTM-833177-2C1C4Q-5V0W7Z**, adicionado em **24/02/2026 às 08:35:24**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 24/02/2026 08:35:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-0Y0K2M-3Z4J7K-3L3T8F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





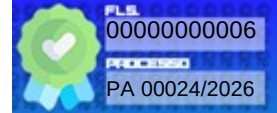
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 24/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **24/02/2026** às **08:35:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
AUTOR(A)

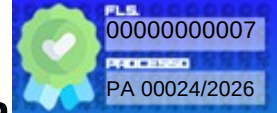
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/02/2026 08:35:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4A4D7M-800R0S-3G7H7S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

- I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

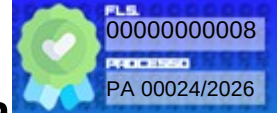
Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento enviado para assinatura ao(s): **NÃO HÁ DOCUMENTOS PARA ASSINAR**, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 08/02/2026 08:58:03 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-89030E-657230B-6B7D83B || Para validar acesse: nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/>.



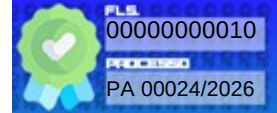
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATO DA MESA Nº 14-2025 - DESIGNA MEMBROS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **24/02/2026** às **08:38:47**.

Nada mais.

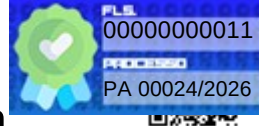
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/02/2026 08:38:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4T0L1N-7Z4A0W-2J2G2N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PALÁCIO 8 DE AGOSTO

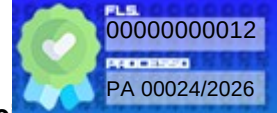
Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÃ O U NÃ O INFORMADO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023
Ano VIII | Edição nº 1811



A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR LEGISLATIVO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
- GFC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 04/02/2026 08:59:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-890323-61741087-5040288 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





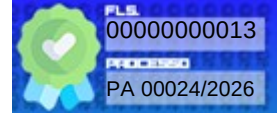
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PORTARIA 10-2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **24/02/2026** às **08:39:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/02/2026 08:39:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4L6Z5N-5H4O3W-3O0J3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





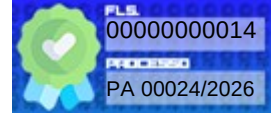
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 24/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 24/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **06/04/2026** às **13:53:17**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHE-SE AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
WILSON DA SILVA BORGES	CONFIRMADO
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	CONFIRMADO
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	CONFIRMADO
JORGE MARTINS NETO	CONFIRMADO
FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA	CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA



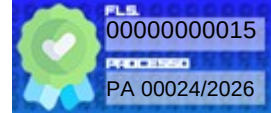
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026**, referente a(o) **PROCESSO INTERNO Nº 24/2026** foi alterado para **TRAMITANDO** em **24/02/2026 às 08:39:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/02/2026 08:40:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3A2F3E-4N1U3N-4E7T6T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





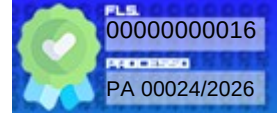
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026**, referente a(o) **PROCESSO INTERNO Nº 24/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **24/02/2026 às 08:35:02**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

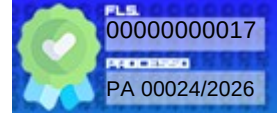
Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 24/02/2026 08:45:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-115Q5A-4S1C1Y-7M5A0V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais resolve:

01. Aprovo o Documento de Formalização de Demanda - DFD;

02. AUTORIZO a abertura e regular prosseguimento do processo administrativo para a contratação pretendida, com a adoção das providências necessárias à adequada instrução, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga, 02 de março de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente





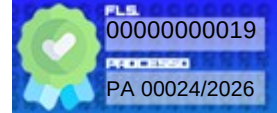
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fê que o documento **APROVAÇÃO DO DFD**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **02/03/2026** às **14:07:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

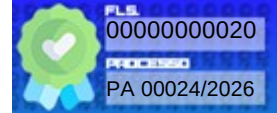
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:07:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-885797-3K1S1I-4C3Q3S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Aquisição de arranjos florais naturais, destinados à ornamentação de Sessões Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com entrega sob demanda, nas datas 09/03 e 22/04.

1.2. Conforme tabela abaixo, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARRANJO FLORAL DE CENTRO DE MESA 1,20 M COMP X 20 CM ALTURA X 30 CM LARGURA <u>Especificações mínimas:</u> Deverá ser fornecido arranjo floral para centro de mesa, do tipo horizontal e alongado, confeccionado exclusivamente com flores naturais, frescas e íntegras, em perfeito estado de conservação, sendo vedado o uso de flores artificiais, desidratadas ou com sinais de murchamento, escurecimento, manchas, pétalas danificadas, odores desagradáveis ou qualquer indício de deterioração. O arranjo deverá possuir, obrigatoriamente, as seguintes dimensões mínimas no produto final montado: 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de comprimento, 20 cm (vinte centímetros) de altura e 30 cm (trinta centímetros) de largura, devendo ser confeccionado sobre base linear com comprimento mínimo de 1,00 m (um metro), apropriada para arranjos horizontais (bandeja, recipiente rígido, vaso linear, cachepô ou estrutura equivalente), com utilização de espuma floral hidratada (tipo oasis) ou solução técnica equivalente, própria para flores naturais, garantindo estabilidade, fixação e durabilidade durante o período de uso. A base e os materiais de fixação não poderão ficar aparentes, devendo permanecer totalmente cobertos por folhagens e/ou acabamento compatível. Para composição do arranjo, a Contratada deverá utilizar flores e folhagens que assegurem volume, preenchimento e acabamento, observando-se, no mínimo, a presença de: rosas (preferencialmente em	UN	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

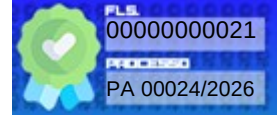
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:37:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8858333-3N2B0B-0P014L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



tons rosados e/ou vermelhos) como flores principais; astromélias (alstroemerias) e margaridas/crisântemos tipo spray como flores complementares de volume; gipsofila (mosquitinho) como elemento de preenchimento; e folhagens verdes de corte (tais como ruscus, aspargo, avenca, samambaia, sálal/pittosporum ou equivalentes), em quantidade suficiente para proporcionar preenchimento homogêneo, acabamento e cobertura integral da base. As espécies poderão ser substituídas por equivalentes de mesma categoria e padrão estético, desde que preservadas as dimensões mínimas e a qualidade final do arranjo. A montagem deverá assegurar distribuição uniforme ao longo de todo o comprimento, sem falhas aparentes, com harmonia entre cores e volumes, mantendo o perfil baixo característico de centro de mesa e garantindo que o arranjo cumpra integralmente as dimensões especificadas, bem como o padrão de apresentação e qualidade exigidos. A Contratada será responsável pelo fornecimento do arranjo pronto e finalizado, com as flores devidamente hidratadas e acondicionadas, apto ao uso imediato no local indicado pela Contratante.				
VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00				

2. PÂRAMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na Lei 14.133/21, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº DO ITEM	PARÂMETROS UTILIZADOS
Todos	Art. 23, §1º, inciso IV- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

2.2. Os fornecedores selecionados para a pesquisa de preços foram escolhidos com base em critérios objetivos e tecnicamente justificáveis, notadamente:

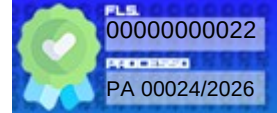
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:37:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-885833-3N2B0B-0P014L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



a) Compatibilidade do ramo de atividade com o objeto da contratação, todos possuindo CNAE compatível com a contratação pretendida, conforme comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

b) Atuação no mercado local e regional (Município de Votuporanga e Fernandópolis/SP), o que assegura maior aderência à realidade de preços praticados na região, além de facilitar eventual execução, logística, comunicação e fiscalização contratual;

c) Capacidade de atendimento às especificações técnicas do objeto, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

2.3. Os orçamentos apresentados pelos fornecedores consultados encontram-se dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses anterior à divulgação do edital ou formalização do procedimento, atendendo integralmente à exigência legal, conforme se verifica nas propostas comerciais juntadas aos autos.

2.4. Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha dos fornecedores consultados, bem como regular e válida a metodologia adotada para a pesquisa de preços, em estrita observância à legislação vigente, aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e motivação dos atos administrativos, e às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

2.5. Segue em anexo as propostas recebidas.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Os preços coletados encontram-se no quadro a seguir:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR UNIT.
ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA. LTDA	66.727.538/0001-00	R\$ 400,00
FLORICULTURA PROGRESSO VOTUPORANGA LTDA	03.867.899/0001-32	R\$ 450,00
ALANA GUIDOTI DOCUSSE 46483360894	41.969.481/0001-25	R\$ 1.500,00

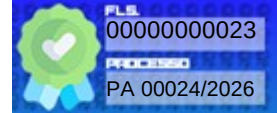
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:37:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-885833-3N2B0B-0P0I4L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Para a definição do preço estimado da contratação, foi adotado o critério do menor preço obtido na pesquisa de mercado.

4.2. Verificou-se que o menor valor coletado se encontra dentro do limite previsto para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Valor unitário do menor preço obtido na pesquisa de preços multiplicado pela quantidade total de arranjos florais: R\$ 400,00*4 = R\$ 1.600,00.

5.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

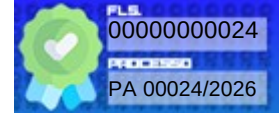
Nome	Cargo	Matrícula
Wilson da Silva Borges	Oficial de compras, arquivo e patrimônio	52-3

Assinaturas:

Votuporanga, 02 de março de 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:37:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-885833-3N2B0B-0P014L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO AMMINISTRATIVO N° 24/2026



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

espuma floral hidratada (tipo oasis) ou solução técnica equivalente, própria para flores naturais, garantindo estabilidade, fixação e durabilidade durante o período de uso. A base e os materiais de fixação não poderão ficar aparentes, devendo permanecer totalmente cobertos por folhagens e/ou acabamento compatível. Para composição do arranjo, a Contratada deverá utilizar flores e folhagens que assegurem volume, preenchimento e acabamento, observando-se, no mínimo, a presença de: rosas (preferencialmente em tons rosados e/ou vermelhos) como flores principais; astromélias (astroemerias) e margaridas/crisântemos tipo spray como flores complementares de volume; gipsófila (mosquitinho) como elemento de preenchimento; e folhagens verdes de corte (tais como ruscus, aspargo, avena, samambaia, sálal/pittosporum ou equivalentes), em quantidade suficiente para proporcionar preenchimento homogêneo, acabamento e cobertura integral da base. As espécies poderão ser substituídas por equivalentes de mesma categoria e padrão estético, desde que preservadas as dimensões mínimas e a qualidade final do arranjo. A montagem deverá assegurar distribuição uniforme ao longo de todo o comprimento, sem falhas aparentes, com harmonia entre cores e volumes, mantendo o perfil baixo característico de centro de mesa e garantindo que o arranjo cumpra integralmente as dimensões especificadas, bem como o padrão de apresentação e qualidade exigidos. A Contratada será responsável pelo fornecimento do arranjo pronto e finalizado, com as flores devidamente hidratadas e acondicionadas, apto ao uso imediato no local indicado pela Contratante.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ **, **				

1.3. Para cada Solenidade será utilizado 2 (dois) arranjos florais, conforme padrão usual utilizado pela Câmara Municipal de Votuporanga em ocasiões anteriores.

1.4. Para a presente contratação, a Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato, nos

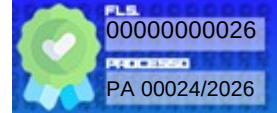
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:37:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8858333-3N2B0B-0P014L Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, para todos os fins e efeitos, **sempre que neste Termo de Referência houver menção a “contrato”, “instrumento contratual” ou expressões equivalentes, estas deverão ser compreendidas como referência à Nota de Empenho ou a outro instrumento hábil que venha a formalizar a contratação,** aplicando-se, no que couber, as disposições legais e administrativas pertinentes.

1.5. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como de natureza comum.

1.6. Todos os produtos e serviços devem ser de primeira linha e atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes, devendo ser entregues e realizados de acordo com este Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ornamentação e ambientação institucional das Sessões Solenes oficiais do Poder Legislativo, assegurando a adequada composição do cerimonial, o protocolo, a solenidade do ato e a valorização pública das homenagens, além de contribuir para a organização do espaço, recepção de autoridades e registros fotográficos e audiovisuais do evento.

2.2. No caso da Sessão Solene de 09/03, destinada à outorga do prêmio “Mulher Destaque – Maria Muro Pozzobon”, trata-se de honraria formalmente concedida por ato legislativo, cuja entrega se dá em Sessão Solene na semana do Dia Internacional da Mulher, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 1/2026.

2.3. De igual modo, a Sessão Solene de 23/04 corresponde à cerimônia anual de entrega da Medalha “Policial Padrão”, instituída no âmbito do Poder Legislativo, com previsão expressa de realização na semana do Dia das Polícias, em Sessão Solene designada para





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

essa finalidade, nos termos da Resolução nº 7/2019.

2.4. Dessa forma, a contratação de arranjos florais naturais mostra-se necessária para atender às demandas de decoração oficial vinculadas a eventos institucionais previamente estabelecidos em norma, assegurando padrão compatível com a relevância das solenidades e com a imagem institucional do Legislativo, sendo o fornecimento dos arranjos ajustado às datas definidas para as cerimônias, de modo a garantir a entrega em condições adequadas de apresentação e conservação no momento de realização dos eventos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução a ser contratada consiste no fornecimento e entrega de arranjos florais naturais para centro de mesa, confeccionados e montados conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, destinados à ornamentação e ambientação institucional de Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Votuporanga/SP, em especial as solenidades alusivas à homenagem “Mulher Destaque – Maria Muro Pozzobon”, cuja entrega ocorre na semana do Dia Internacional da Mulher, em Sessão Solene designada para esta finalidade, e à outorga da Medalha “Policia! Padrão”, cuja entrega oficial ocorre anualmente na semana do Dia das Polícias, também em Sessão Solene.

3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange todas as etapas necessárias para que o arranjo floral esteja apto ao uso no momento da solenidade, compreendendo: (i) a seleção e aquisição de flores e folhagens naturais adequadas; (ii) a montagem técnica do arranjo em base apropriada, com utilização de método de fixação e hidratação compatível com flores naturais, assegurando estabilidade, boa apresentação e conservação; (iii) o acondicionamento e transporte em condições que preservem integridade, volume e frescor; e (iv) a entrega pronta para uso, no local indicado pela Contratante, nas datas dos eventos, sem necessidade de qualquer preparação adicional por parte da Administração.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3.3. Por se tratar de bem perecível e de curta duração, o arranjo floral possui ciclo de vida predominantemente concentrado no período imediatamente anterior e durante a realização do evento, sendo essencial que a entrega ocorra com as flores frescas, íntegras e em perfeito estado, garantindo a finalidade de ornamentação, recepção de autoridades e composição do ambiente institucional. Após o uso na solenidade, o ciclo de vida se encerra com a destinação final dos materiais orgânicos (flores e folhagens), cabendo à Contratante decidir pela manutenção decorativa por curto período, reaproveitamento interno quando possível, ou descarte, conforme conveniência administrativa, considerando a natureza natural e perecível do objeto.

3.4. Dessa forma, a contratação proposta é a solução adequada para atender a necessidade pontual e programada de ornamentação das Sessões Solenes, assegurando padronização de qualidade, entrega em tempo oportuno e resultado compatível com o caráter cerimonial dos eventos previstos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

4.3. Não haverá exigência de marcas.

4.4. Não serão exigidas amostras para a presente contratação.

4.5. Não será necessária a realização de vistoria prévia.

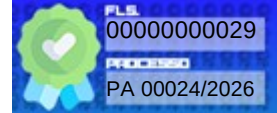
5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Condições de execução: O início da execução do objeto será imediato após o envio da Nota de Empenho ou documento similar.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



5.2. Prazo e local de entrega: Os arranjos deverão ser entregues sob demanda, conforme data de realização das Sessões Solenes, em horário a combinar, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, localizada na Rua Venezuela, Nº 3819, Vila América, CEP 15.502-105.

5.3. Das obrigações da contratada:

5.3.1. Atender a todos os prazos e necessidades referentes ao objeto contratual, solicitados pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato ou documento que vir a substituí-lo.

5.3.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade dos produtos/serviços discriminado neste Termo de Referência, garantindo que atendam às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

5.3.3. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos materiais, no interior ou fora do espaço da CONTRATANTE, consequentes de manipulação dos funcionários da CONTRATADA.

5.3.4. A CONTRATADA deverá emitir pelos serviços prestados/produtos fornecidos, a respectiva nota fiscal/fatura para pagamento.

5.3.5. Reparar, corrigir ou ressarcir qualquer avaria eventualmente causada a qualquer bem móvel ou imóvel da CONTRATADA durante a execução do objeto;

5.3.6. Realizar qualquer adequação solicitada referente ao objeto contratual, até seu recebimento definitivo.

5.3.7. A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com a CONTRATANTE serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

5.3.8. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5.3.9. A CONTRATADA, independentemente da atuação da fiscalização do ajuste, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

5.3.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Das obrigações da contratante:

5.4.1. A gestão do contrato ou documento que vir a substituí-lo, será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

5.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

5.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

5.4.4. Rejeitar os produtos/serviços que não atendam aos requisitos constantes neste termo;

5.4.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;

5.4.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

5.4.7. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

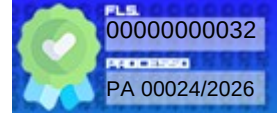
6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotar os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

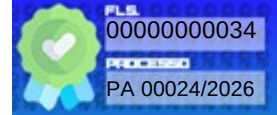
6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, bem como por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à CONTRATADA, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela CONTRATADA, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.1. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, ou ainda, por boleto bancário.

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

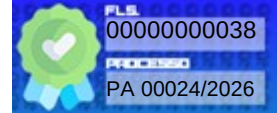
7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [DISPENSA DE LICITAÇÃO], com adoção do critério de julgamento de [MENOR PREÇO].

NOS TERMOS DO ART. 70 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÃO SOLICITADOS PARCIALMENTE E DE FORMA SIMPLIFICADA.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

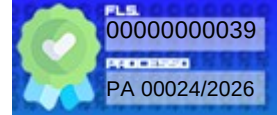
- a) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e
- b) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - [Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](https://pesquisa.relatorio.tce.sp.gov.br/) (tce.sp.gov.br)





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



- 8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora;
- 8.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 8.2.3. Caso atendidas as condições de participação, serão verificados os documentos de habilitação.

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O INTERESSADO COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS, QUE SERÃO EXIGIDOS CONFORME SUA NATUREZA JURÍDICA:

8.3. Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/2021): Comprovação de existência jurídica do licitante, mediante apresentação de um dos documentos abaixo, conforme o tipo empresarial:

- a) MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; ou
- b) Empresário individual: Inscrição na Junta Comercial; ou
- c) Sociedade empresária/simples: Ato constitutivo/contrato social/estatuto devidamente registrado.
- 8.3.1. Documento com foto do(s) sócio(s).

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/2021):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária.

8.5. Habilitação econômico-financeira (Art. 69, Lei 14.133/2021):

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ **, **(**, **)** conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.2 deste termo de referência.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

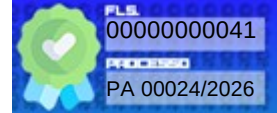
Dotação : 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da realização dos serviços, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Votuporanga, 24 de fevereiro de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES

OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO



Assunto **Orçamento**
De sergio ikeda <sergiked@ yahoo.com.br>
Para compras@camaravotuporanga.sp.gov.br
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-02-27 15:34



ARRANJO FLORAL DE CENTRO DE MESA 1.20M DE COMP X 20 CM ALTURA X 30 CM LARGURA - 04 UNIDADES
Valor por unidade R\$ 400,00
Valor total. R\$ 1.600,00
Responsável - Elaine Arouca Ikeda
Empresa- Floricultura Casa e Jardim (Elaine Mara Arouca poço ikeda e cia Ltda)
CNPJ 66.727.538 0001-00

Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:37:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT M-885833-3N2B0B-0P014L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

De <progresso@floriculturaprogresso.com>
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-02-27 15:05



ARRANJO FLORAL DE CENTRO DE MESA 1,20M COMP X 20 CM DE ALTURA X 30 CM LARGURA
2 UNIDADES

Valor por unidade: R\$ 450,00

Valor total: R\$900,00

Responsável : Sinara Lima
Empresa: Floricultura Progresso
CNPJ: 03.867.899/0001-32

Obs: Poderemos fornecer somente para o dia 22/04/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:37:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-885833-3N2B0B-0P0I4L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

FLS.

000000000044

PROCESO

PA 00024/2026

Assunto **ORÇAMENTO DOCA PAISAGIOSMO FERNANDOPOLIS**
De ALANA DOCA <orcamentodoca@gmail.com>
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-02-27 09:39



- ORÇAMENTO CÂMARA.jpg (~761 KB)



ORÇAMENTO CÂMARA.jpg
~761 KB

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:37:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-885833-3N2B0B-0P0I4L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

ICP
Brasil

e-CAM



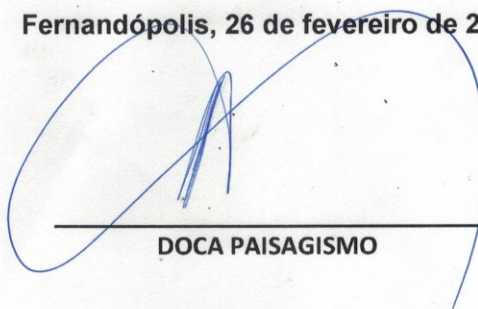
ALANA GUIDOTI DOCUSSE 46483360894
CNPJ Nº 41.969.481/0001-25 I.E. Nº 304.179.620.118
☎ 17 99723-5015 ☎ 17 99130-5015
Rua Geraldo Filetti, 836 - Jd. Planalto - CEP 15603-478 - Fernandópolis - SP

ORÇAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

QUANT	PRODUTO	UNIT	TOTAL
04	ARRANJO FLORAL DE CENTRO DE MESA 1,20 M COMP X 20 CM ALTURA X 30 LARGURA	1.500,00	6.000,00

- CONFIRMAR O VALOR ANTES DA EXECUÇÃO.
- PROPOSTA VÁLIDA PARA 30 DIAS.

Fernandópolis, 26 de fevereiro de 2026.



DOCA PAISAGISMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.727.538/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1991
NOME EMPRESARIAL ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL MARQUES ROSA	NÚMERO 1187	COMPLEMENTO *****
CEP 15.600-016	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDOPOLIS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIKEDA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (17) 3442-1076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 14:16:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:37:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8858333-3N2B0B-0P014L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.867.899/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2000	
NOME EMPRESARIAL FLORICULTURA PROGRESSO VOTUPORANGA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA PROGRESSO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 3164	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.500-006	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIN	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROGRESSO@FLORICULTURAPROGRESSO.COM		TELEFONE (17) 3422-8575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 14:17:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:37:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-885833-3N2B0B-0P014L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.969.481/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2021	
NOME EMPRESARIAL ALANA GUIDOTI DOCUSSE 46483360894					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV GERALDO FILETTI		NÚMERO 836		COMPLEMENTO *****	
CEP 15.603-478	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO		MUNICÍPIO FERNANDOPOLIS		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCLONGATTI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (17) 9723-5015			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 02/03/2026 às 14:19:22 (data e hora de Brasília).

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:37:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-885833-3N2B0B-0P014L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





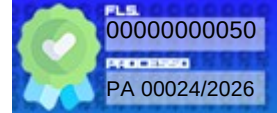
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PESQUISA DE PREÇOS COMPILADO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **02/03/2026** às **14:37:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

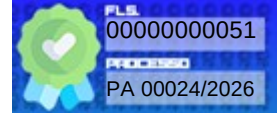
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 02/03/2026 14:37:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-885854-8K6M6T-2Y6I8D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

Considerando que a presente contratação será realizada de forma direta, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 2º, inciso I, “a”, do Ato da Mesa Diretora nº 20/2024, verifica-se que não há exigência legal para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;” (Lei Federal 14.133/2021)

“Art. 2º A dispensa de Estudo Técnico Preliminar (ETP) será permitida nas seguintes situações:

I - Licitações dispensáveis:

a) dispensa em função do valor;”(Ato da Mesa Diretora nº 20/2024)

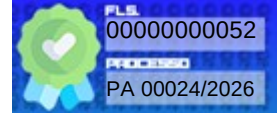
Considerando, ainda, que o objeto desta contratação não apresenta complexidade técnica ou operacional, bem como possui escopo suficientemente definido no Documento de Formalização de Demandas – DFD e na formalização da pesquisa de preços, conclui-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, neste caso, não agregaria efetiva análise técnica ao processo, restringindo-se a formalidade desnecessária. Destaca-se, contudo, que o Termo de Referência foi elaborado e integra a instrução do processo, contemplando as especificações do objeto, condições de fornecimento/entrega sob demanda, prazos, critérios de recebimento e demais requisitos necessários à adequada contratação.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Ressalte-se que a ausência desses instrumentos não compromete o adequado planejamento da contratação, uma vez que as especificações essenciais, condições de execução e demais elementos necessários ao atendimento do interesse público encontram-se descritos nos documentos já instruídos, em observância aos princípios da motivação, proporcionalidade, economicidade e eficiência.

Além disso, não se faz necessária a elaboração de Análise de Riscos, pois o objeto em questão possui baixa complexidade, execução direta e não envolve variáveis críticas que demandem avaliação estruturada de riscos.

Do mesmo modo, não há necessidade de elaboração de Projeto Básico ou Projeto Executivo, uma vez que tais documentos são obrigatórios apenas para obras e serviços de engenharia, ou para objetos que exijam especificações técnicas complexas.

No caso concreto, o objeto consiste na aquisição de arranjos florais naturais, destinados à ornamentação de Sessões Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com entrega sob demanda, nas datas de 09/03 e 22/04, conforme solicitação do setor requisitante, com valor total estimado de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Ressalta-se que, embora o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 preveja a divulgação do aviso de contratação direta pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, no presente caso tal providência mostra-se ineficiente e desproporcional ao benefício esperado, uma vez que a Administração já realizou pesquisa de preços com a obtenção de 3 (três) orçamentos válidos, suficientes para subsidiar a estimativa de valor e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da publicidade dos atos na forma legal aplicável.

Importante destacar, também, que permanecem asseguradas a transparência e a motivação do procedimento, por meio da instrução completa do processo e da posterior publicização dos atos e do instrumento equivalente, na forma da legislação aplicável.

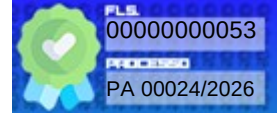
Diante do exposto, declara-se desnecessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência, da Análise de Riscos, do Projeto Básico e do Projeto Executivo, por ausência de previsão legal obrigatória e pela inaplicabilidade material destes instrumentos à presente contratação direta, cujos elementos essenciais





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



encontram-se suficientemente caracterizados no DFD e na pesquisa de preços.

Do mesmo modo, fica devidamente motivada a não realização da divulgação prévia prevista no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da urgência e do risco envolvido, sem prejuízo da transparência e da posterior divulgação dos atos pertinentes.

Votuporanga, 02 de março de 2026

WILSON DA SILVA BORGES

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Câmara Municipal de Votuporanga/SP.





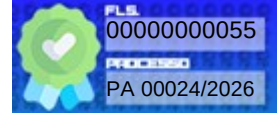
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fê que o documento **DESPACHO- NÃO ELABORAÇÃO DE ETP**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **02/03/2026** às **15:04:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 02/03/2026 15:05:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-885921-1R5U4L-5H7U4K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Camara Municipal de Votuporanga

Rua Venezuela, 3819

49677917/0001-14

Emissão : 02/03/2026

Exercício:

2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara

REF.: Processo Administrativo 24/2026
Processo Interno 24/2026

Prezado(a) Senhor(a):

Informo que tal procedimento atende o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, exercício 2026.

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 10
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL
Dotação : 01.122.0001.2118.0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário : R\$ 275.133,87
(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Atenciosamente,

Antonio Lujs Molina
Assessor Coordenador Técnico da Administração

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 02/03/2026 19:14:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-886877-1V3J4P-6L7L0D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



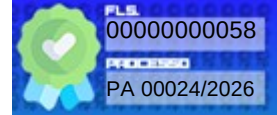
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DOTACAO ORÇAMENTARIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **02/03/2026** às **19:14:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de março de 2026.

ANTONIO LUIS MOLINA
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 02/03/2026 19:14:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-886890-4H2A1X-1J3N7Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





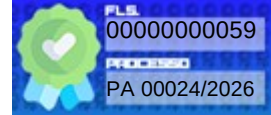
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 24/2026

CERTIFICO e dou fê que o **PROCESSO INTERNO Nº 24/2026**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **03/03/2026 às 12:54:29**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ILMO. CONTROLADOR INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO I DO ATO Nº 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, SOLICITO A REALIZAÇÃO DE PARECER PARA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DOS ATOS DA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO.

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

VITOR HUGO SANTANA

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



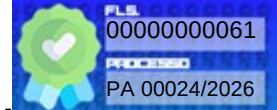
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Na página 25, uma das características do objeto é:

Para composição do arranjo, a Contratada deverá utilizar flores e folhagens que assegurem volume, preenchimento e acabamento, observando-se, no mínimo, a presença de: rosas (preferencialmente em tons rosados e/ou vermelhos) como flores principais; astromélias (alstroemerias) e margaridas/crisântemos tipo spray como flores complementares de volume; gipsofila (mosquitinho) como elemento de preenchimento; e folhagens verdes de corte (tais como ruscus, aspargo, avenca, samambaia, sálal/pittosporum ou equivalentes), em quantidade suficiente para proporcionar preenchimento homogêneo, acabamento e cobertura integral da base. As espécies poderão ser substituídas por equivalentes de mesma categoria e padrão estético, desde que preservadas as dimensões mínimas e a qualidade final do arranjo.

Necessita-se saber o motivo da grande volatilidade, **resultando em coeficiente de 64,75%.**

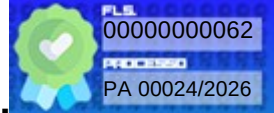
No hodierno processo, concluo que os valores não representam o mercado. Possibilidade de contratação do menor valor atenua tal fato, mas registre-se a dispersão dos preços.

Também faço a seguinte observação (página 21):

A montagem deverá assegurar distribuição uniforme ao longo de todo o comprimento, sem falhas aparentes, com harmonia entre cores e volumes, mantendo o perfil baixo característico de centro de mesa e garantindo que o arranjo cumpra integralmente as dimensões especificadas, bem como o padrão de apresentação e qualidade exigidos. A Contratada será responsável pelo fornecimento do arranjo pronto e finalizado, com as flores devidamente hidratadas e acondicionadas, apto ao uso imediato no local indicado pela Contratante.

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 03/03/2026 13:27:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-888551-3V8T0Z-3D3LOW | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
Para PROCESSAMENTO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 03/03/2026 13:27:50 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-888551-3V8T0Z-3D3LOW | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>





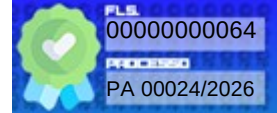
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fê que o documento **PARECER TÉCNICO CONTROLE INTERNO (COM RESSALVAS)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **03/03/2026** às **13:27:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de março de 2026.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/03/2026 13:27:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-888576-2Y4S1C-7M1O4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00047147097

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA LTDA ME		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: EUCLEIA MARIA AROUCA POCO ROSA E CIA. LTDA. - M.E.		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35210359713	13/08/1991	03/03/2026 13:40:19
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/08/1991	66.727.538/0001-00	

CAPITAL
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA MANOEL MARQUES ROSA	NÚMERO: 1187	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS	CEP: 15600-016	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 098.239.628-71, RG/RNE: 183058501 - SP, RESIDENTE À RUA ERICO VERISSIMO, 148, RES.ANTONIA FRANCO, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-236, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.
SERGIO IKEDA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 075.657.468-43, RG/RNE: 147269568 - SP, RESIDENTE À RUA ERICO VERISSIMO, 148, RES. ANTONIA FRANCO, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-236, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

NUM.DOC: 102.399/97-9 SESSÃO: 10/07/1997

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GILBERTO DE SOUZA ROSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 065.937.698-94, RG/RNE: 13921429 - SP, RESIDENTE À RUA GUANABARA, 609, JD. SANTA HELENA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EUCLEIA MARIA AROUCA POCO ROSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 051.357.138-83, RG/RNE: 18307390 - SP, RESIDENTE À RUA GUANABARA, 609, JD. SANTA HELENA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ADMITIDO ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 098.239.628-71, RG/RNE: 183058501 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO FONTES LOPES, 63, JD.ANTONIO BRANDINI, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1187, CENTRO, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15600-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 66.727.538/0001-00

NUM.DOC: 189.066/00-3 SESSÃO: 18/10/2000

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA LTDA ME.ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EUCLEIA MARIA AROUCA POCO ROSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 051.357.138-83, RG/RNE: 18307390 - SP, RESIDENTE À RUA GUANABARA, 609, JD. SANTA HELENA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

REMANESCENTE ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 098.239.628-71, RG/RNE: 183058501, RESIDENTE À RUA JOAO FONTES LOPES, 63, JD.ANTONIO BRANDINI, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ADMITIDO SERGIO IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 075.657.468-43, RG/RNE: 14726956 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO FONTES LOPES, 63, COHAB A, BRANDINI, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

NUM.DOC: 327.824/07-4 SESSÃO: 08/10/2007

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 057.536/21-1 SESSÃO: 19/03/2021

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 098.239.628-71, RG/RNE: 183058501 - SP, RESIDENTE À RUA ERICO VERISSIMO, 148, RES.ANTONIA FRANCO, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-236, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 075.657.468-43, RG/RNE: 147269568 - SP, RESIDENTE À RUA ERICO VERISSIMO, 148, RES. ANTONIA FRANCO, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15601-236, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

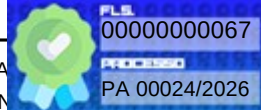
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS., DATADA DE: 05/03/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MANOEL MARQUES ROSA, 1187, CENTRO, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15600-016. , DATADA DE: 05/03/2021.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 3) O ANO SOCIAL COINCIDIRA COM O CIVIL E, EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, PROCEDER-SE-A O LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO. OS LUCROS OU PREJUÍZOS EVENTUALMENTE VERIFICADOS SERÃO DIVIDIDOS OU SUPOSTOS ENTRE OS SOCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS INTEGRALIZADAS. PARAGRAFO UNICO O LUCRO APURADO PELA SOCIEDADE PODERÁ SER

DISTRIBUIDO AOS SOCIOS DENTRO DO PROPRIO EXERCICIO GERADOR, CUJA APURACAO SERA LEVANTADA BALANCETE ATE O ULTIMO DIA DO M S ANTERIOR AO DO PAGAMENTO, DISTRIBUICAO ESTA PROPORCIONAL A PARTE INTEGRALIZADAS PELOS QUOTISTAS. CASO A SOCIEDADE DECIDA POR UMA DISTRIBUICAO DIFERENTE, ESTA DEVERA SER FEITA MEDIANTE ANU NCIA UN NIME DOS QUOTISTAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210359713
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/03/2026



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 286891056, terça-feira, 3 de março de 2026 às 13:40:19.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.727.538/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1991
NOME EMPRESARIAL ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL MARQUES ROSA	NÚMERO 1187	COMPLEMENTO *****
CEP 15.600-016	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDOPOLIS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIKEDA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (17) 3442-1076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA. LTDA**

CPF/CNPJ: **66.727.538/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:41:36 do dia 03/03/2026 , com validade até o dia 02/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dpbxyspDCv08XuMEXVkg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/03/2026, às 13h41, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 66.727.538/0001-00 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/03/2026, às 13h41.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **9500ff02-10e5-4223-9a26-39805ad8b8b4**
ou acesse utilizando o QR Code





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 1dbb3fe2-f265-4f4b-9f3b-e61cfdd4c3e9

Estabelecimento

IE: 304.034.603.110
CNPJ: 66.727.538/0001-00
Nome Empresarial: ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA. LTDA
Nome Fantasia: FLORICULTURA CASA & JARDIM
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA MANOEL MARQUES ROSA
Nº: 1187
CEP: 15.600-016
Município: FERNANDOPOLIS
Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Comércio varejista de plantas e flores naturais
Data da Situação Cadastral: 05/09/1991
Posto Fiscal: PF-12 - VOTUPORANGA

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/07/2011

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.727.538/0001-00
Certidão nº: 13540307/2026
Expedição: 03/03/2026, às 13:47:50
Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.727.538/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.727.538/0001-00
Razão Social: ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA. LTDA
Endereço: AV MANOEL MARQUES ROSA 1187 / CENTRO / FERNANDOPOLIS / SP / 15600-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021402450471123578

Informação obtida em 03/03/2026 13:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA. LTDA
CNPJ: 66.727.538/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:17 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2026.

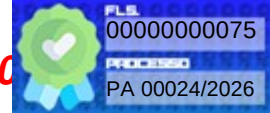
Código de controle da certidão: **9812.C9EC.8724.C633**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



03/03/2026

0094520



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8819412****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA LTDA ME, CNPJ: 66.727.538/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de março de 2026.

PEDIDO Nº:**0094520861**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS

P.M. FERNANDOPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

DO CADASTRO DO CONTRIBUINTE

Código de Cadastro

000033409

Contribuinte

ELAINE M* ***** ***** * *** ****

Logradouro

AV. MANOEL ...

Bairro

CENTRO

Cidade

FERNANDOPOLIS

CPF/CNPJ

66.*.538/0001-****

Número

Complemento

1187

CEP

15600016

UF

SP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS EM ABERTO, e sim lançamentos à vencer relativos à Tributos Municipal, rmos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), combinado com o art. 342 da Lei Complementar nº 46 de 21 de janeiro de 2006 (Código Tributário Municipal), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou discutidos em processo que determine a suspensão, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Emitida às 13:45:43 do dia 03/03/2026

Válida até 02/04/2026

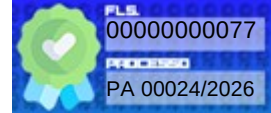
Código de Controle da Certidão/Número A4B6B940912C3423

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.727.538/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030162615-20

Data e hora da emissão 03/03/2026 13:43:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



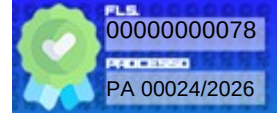
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CNDS COMPILADO- ELAINE MARA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **03/03/2026** às **14:12:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/03/2026 14:12:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-888695-3R2C7Y-4V1Y0Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





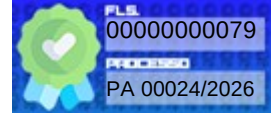
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 24/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 24/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **04/09/2026** às **08:54:54**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ENCAMINHO PARA AUTORIDADE COMPETENTE REALIZAR A AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

DESTINATÁRIO(S)

DANIEL DAVID

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

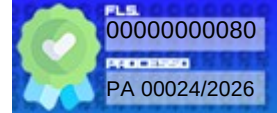
Votuporanga/SP, 3 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Considerando que a presente contratação direta enquadra-se como de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispense a manifestação jurídica, nos termos do art. 21 do Ato nº 30/2023 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, inexistindo celebração de contrato administrativo ou dúvida jurídica quanto à legalidade da dispensa.

Prossiga-se com a regular instrução do feito.

Votuporanga, 03 de março de 2026.

Daniel David
Presidente





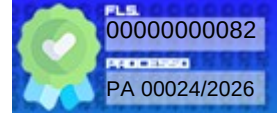
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fê que o documento **DECLARAÇÃO NÃO ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **03/03/2026** às **14:17:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

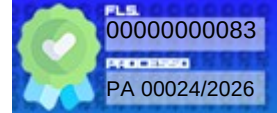
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/03/2026 14:17:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-888742-7L416E-4Z0M3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da Despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Votuporanga, 03 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente







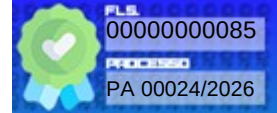
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fê que o documento **DECLARAÇÃO NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **03/03/2026** às **14:18:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/03/2026 14:18:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-888778-212Q0X-7H0D7H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII): O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZA** a presente **CONTRATAÇÃO**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa.

OBJETO: Aquisição de arranjos florais naturais, destinados à ornamentação de Sessões Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com entrega sob demanda, nas datas 09/03 e 22/04.

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V): O contratado atende aos requisitos de habilitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI): Melhor proposta ofertada.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII): O valor proposto é compatível com o preço praticado no mercado.

EMPRESA: ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA. LTDA, CNPJ nº 66.727.538/0001-00.

VALOR: R\$ 1.600,00.

Diante do exposto, **DETERMINO** que a empresa **seja convocada para assinatura do Contrato (ou instrumento equivalente, conforme o caso)** a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Autorização para contratação do objeto no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 03 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal





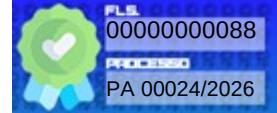
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fê que o documento **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **03/03/2026 às 14:21:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/03/2026 14:21:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-888802-2W4M71-202D3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII): O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZA** a presente **CONTRATAÇÃO**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa.

OBJETO: Aquisição de arranjos florais naturais, destinados à ornamentação de Sessões Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com entrega sob demanda, nas datas 09/03 e 22/04.

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V): O contratado atende aos requisitos de habilitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI): Melhor proposta ofertada.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII): O valor proposto é compatível com o preço praticado no mercado.

EMPRESA: ELAINE MARA AROUCA POCO IKEDA & CIA. LTDA, CNPJ nº 66.727.538/0001-00.

VALOR: R\$ 1.600,00.

Diante do exposto, **DETERMINO** que a empresa **seja convocada para assinatura do Contrato (ou instrumento equivalente, conforme o caso)** a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Autorização para contratação do objeto no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 03 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 03/03/2026 14:21:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-888780-6Q2N2A-1E7E10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





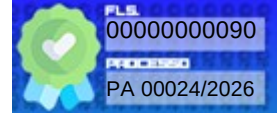
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **04/03/2026** às **09:17:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 09:17:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-889435-8Q6W3B-4FOL6F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2026



Última atualização 03/03/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Votuporanga/SP **Órgão:** VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL**Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 03/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 49677917000114-1-000014/2026 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

Aquisição de arranjos florais naturais, destinados à ornamentação de Sessões Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com entrega sob demanda, nas datas 09/03 e 22/04.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.600,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	ARRANJO FLORAL DE CENTRO DE MESA 1,20 M COMP X 20 CM ALTURA X 30 CM LARGURA	4	R\$ 400,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a com, comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



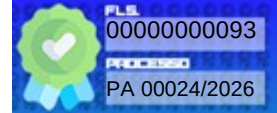
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026** em **04/03/2026** às **09:17:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 09:17:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-889454-3C6V5T-3Y7T8W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

